



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Cassinana Beatriz de Souza Sampaio		
EMENTA: Autoriza Cassinana Beatriz de Souza Sampaio a exercer, temporariamente, a função diretiva da Creche Zeferino Paulino de Brito, INEP 23283815, no município de Antonina do Norte, até 31.12.2015.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 14135022-9	PARECER Nº 0268/2014	APROVADO EM: 30.04.2014

I – RELATÓRIO

Cassinana Beatriz de Souza Sampaio, portadora do CPF nº 981.090.303-00 e RG nº 20070704290, com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, mediante o processo nº 14135022-9, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Creche Zeferino Paulino de Brito, instituição localizada no município de Antonina do Norte.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Ofício enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela CREDE 18 – Crato;

IV – comprovante de experiência docente;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, expedido pela Universidade Regional do Cariri-URCA;

VI – Declaração confirmando que está cursando Gestão Escolar – Faculdade de Juazeiro do Norte.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0268/2014

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Creche Zeferino Paulino de Brito, no município de Antonina do Norte, em favor de Cassinana Beatriz de Souza Sampaio, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2014.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE